

N.º 120/CA  
Data: 30/10/2006

**Assunto: Certidões de dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*. Aplicação de novas regras ao pedido de certidão.**

Para: Distribuidores e Fabricantes

Contacto no INFARMED: Departamento de Dispositivos Médicos  
(Tel: 217987235; Fax: 217987281; email: daps@infarmed.pt)

---

O INFARMED, enquanto Autoridade Competente para os dispositivos médicos, informa que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei 76/2006 de 27 de Março, que altera o Decreto-Lei 273/95 de 23 de Outubro e o Decreto-Lei 189/2000 de 12 de Agosto foram actualizadas as regras para pedido de certidão e que as mesmas estão em aplicação à data da presente circular.

Assim, solicita-se que, previamente a um pedido de certidão, consulte a informação em: [http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/DISPOSITIVOS\\_MEDICOS/REGISTO\\_DE\\_DM\\_E\\_DIV/DISTRIBUIDORES\\_PEDIDO\\_CERTIDAO](http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/DISPOSITIVOS_MEDICOS/REGISTO_DE_DM_E_DIV/DISTRIBUIDORES_PEDIDO_CERTIDAO)

Alertamos ainda, para o facto de também a partir desta data deverá recorrer à nova guia de pagamento uma vez que o n.º do NIB para transferência bancária também foi alterado.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



(Luísa Carvalho)